

DECRETO Nº 006/2024

Ementa: Proíbe o recebimento, por servidor municipal, a pagamento de tributos, taxas ou similares, sem a devida emissão do Documento de Arrecadação Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no âmbito de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica, terminantemente, proibido a qualquer servidor municipal o recebimento de tributos, taxas e similares, sem a devida emissão do documento de Arrecadação Municipal, por qualquer um dos Setores:

- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Setor de Notas e Pagamentos;
- Notas e Setor Tributário.

Art. 2º – Os Documentos de Arrecadação Municipal serão expedidos e pagos em agências bancárias credenciadas.

Art. 3º - O descumprimento do presente Decreto configura falta grave do servidor e ensejará a abertura de Processo Administrativo.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 03 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.829.052-49
EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com